



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a legibilidade e a visibilidade das datas de fabricação e de validade e do número de lote dos medicamentos nas embalagens primárias e secundárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 17 e 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.

Parágrafo único. Será negado também o registro que não observar as disposições constantes do § 4º do art. 57 desta Lei.”(NR)

“Art. 57.

.....

§ 4º As datas de fabricação e de validade e o número do lote de fabricação dos medicamentos deverão ser impressos nas embalagens primárias e secundárias dos medicamentos de forma que permita fácil leitura e visualização pelos consumidores, em negrito e destacado, quando não importar em redução da segurança farmacológica, sem que seja necessária a utilização de dispositivos ópticos para a ampliação dessas informações, e em cores que mantenham nítido contraste entre as informações impressas e o respectivo suporte de inscrição, vedado o uso exclusivo de relevo positivo ou negativo.”(NR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180
(cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 30 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 312/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 426, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre a legibilidade e a visibilidade das datas de fabricação e de validade e do número de lote dos medicamentos nas embalagens primárias e secundárias”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 06/05/2026 16:55:38.323 - Mesa

DOC n.517/2026

